

Uberlândia(MG), 06 de fevereiro de 2019.

OF/OAB-GP/17/2019

*Recebi em 06/02/19  
10:27 hs*

Exma. Sra. Juíza

**Maria Elisa Taglialegna**

Juíza Diretora do Foro

**DIREÇÃO DO FÓRUM**  
PALÁCIO DA JUSTIÇA - RONDON PACHECO  
Av. Rondon Pacheco, 6130 - Tíbery  
CEP: 38405-142 Uberlândia - MG

**Rosana Cristina M. A. Gomes**  
Oficial de Apoio Judicial  
P. J. P. I 244954

**ASSUNTO: DEMANDAS apresentadas pela ADVOCACIA UBERLANDENSE**

**na CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL em 06/02/2019 às 10h no  
salão do Tribunal do Júri 1 do TJMG – Fórum Abelardo Penna  
- Palácio da Justiça Rondon Pacheco em Uberlândia**

Cordialmente, cumprimento-a, e encaminho esse ofício com o objetivo de demonstrar na Correição Ordinária Geral as demandas e necessidades da advocacia, que conseqüentemente refletem no cidadão que busca no Judiciário a entrega efetiva dos seus direitos, quais sejam:

**I) Morosidades em andamentos de processos:**

Em relação aos processos eletrônicos, cujo objetivo seria celeridade aos processos, destacamos as seguintes situações:

- **PJe**-Processo Judicial desde a sua implantação na Comarca, em várias Secretarias e Juízos não há desenvolvimento dos mesmos. Ocorre a distribuição, mas sequer dão andamento:

Exemplos:

-3ª. Vara Cível – Processo 5008965-43.2018.8.13.0702 Ação de Execução foi distribuído há 01 ano e nem sequer houver intimação para o executado pagar o débito, ou seja, não teve andamento nenhum. E em virtude da demora, o executado esta dilapidando seu patrimônio, o que conseqüentemente, impossibilitará o recebimento pelo credor;

-107 dias para a TRIAGEM Inicial do processo;

- 149 dias aguardando a secretaria movimentar os autos, remetendo concluso ao juiz;
- 272 dias concluso para despacho;
- 135 dias do despacho até sua publicação.

## II- Varas Cíveis

-RPVs são emitidos para as partes e os honorários advocatícios sucumbenciais que não excede aos 40 salários mínimos, alguns juízes expedem Precatórios. O que seria mais justo ser emitido RPVs referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Exemplos de Secretarias e Juízes que emitem Precatórios(3ª e 4ª Varas Cíveis) e não RPVs .

-Alvarás Judiciais exigência de recolhimentos de custas para a expedição de alvarás judiciais sem a devida análise nos autos se as partes possuem condições ou não do referido recolhimento, seja para a parte, seja para o advogado(sucumbência).

-Recusa por várias Secretarias em emitir certidões de autos aos advogados quando não localizam os autos e há prazo em curso.

-Alguns estagiários que fazem atendimentos nos balcões das secretarias cíveis são despreparados, sem conhecimento das informações corretas a transmitir aos advogados e/ou partes. E em alguns momentos grosseiros com aquele que se encontra no balcão externamente.

Ouvi-se: *"..Doutora , estou com muito trabalho e não vou procurar seu processo"* e na frente de várias pessoas no balcão(advogados, partes).E alguns estagiários e até servidores com as seguintes respostas ao advogado: *"...que voltasse daqui umas 2 horas..."*

-218 dias para ser realizada a **JUNTADA de uma petição** nos autos (o prazo desde o protocolo físico até o lançamento de juntada pela Secretaria);

-Processo AGUARDANDO despacho há 435 dias (**CONCLUSO PARA DESPACHO**);

-**PUBLICAÇÃO do despacho** 367 dias após ser proferido pelo MM. Juiz.





13ª SUBSEÇÃO  
UBERLÂNDIA

### III - Juizado Especial Cível

- Juiz Titular do Juizado Especial Cível Dr. Sebastião Novato altera ata de audiência de conciliação (documento público), manualmente, com a sua caligrafia, a caneta, com escritas impossíveis de leitura e interpretação, e ainda, altera documento público, sem que o mesmo tenha estado sequer na audiência de conciliação e sem que as partes anuem com a alteração da ata;

- o 1ª UJ 1º JD em abril de 2015 – Processo 0128917-09.2015.8.13.0702 Ação de Rescisão de Contrato há 04 anos. A Requerida descumpriu o acordo feito em audiência de conciliação, bem como, o processo já foi transitado em julgado com condenação de multa e o Juiz Dr. Sebastião Novato intimou a Requerida por 06 (seis) oportunidades, o que vem tumultuando o processo com infinitas petições sem prazo e sem nexos e, apesar da intimação por várias vezes pelo Juiz para pagamento, todas em sucesso, o Juiz não quer fazer o BACENJUD, apesar da Autora que é IDOSA, já ter requerido por 05 oportunidades o BACENJUD.

- Secretarias do JESP Cível: os servidores e estagiários argumentam no balcão que "...há processos na sala de apoio..." "...que não podem ser entregues ao advogado no momento de consulta no balcão, porque a pessoa que tem a chave da sala de apoio não está ou porque é difícil procurar na pilha enorme..."

O processo estando disponível na secretaria (independentemente se esta na sala de apoio) tem que ser apresentado quando do requerimento seja pelo advogado ou parte. Os atendentes precisam ser instruídos a pegar o processo onde quer que ele esteja. Quando o processo está na sala de apoio, o advogado precisa pegar uma fila para requisitar o recolhimento do processo e aí, no outro dia, após nova fila, fazer a vista do processo.

### **- Juiz/a Leigo/a Cível**

\* Há ocorrência de audiência(s) realizada(s) com o/a Juiz/a Leigo/a, onde as partes compareceram a audiência de conciliação, e o requerido apresenta a defesa. No projeto de sentença da Juíza Leiga e homologado pelo Juiz Titular, foi aplicado revelia ao Requerido, sem qualquer apreciação da defesa acostada aos autos. A advogada do Requerido foi conversar com a Juíza Leiga e o Juiz Titular, e estes disseram que não poderia haver retratação, porque o juiz responsável pela homologação foi o substituto, e sugeriu que a advogada fizesse o recurso pertinente. Não restou alternativa a não ser entrar com o embargos de declaração e aguardando decisão. E o mais grave, o Requerido ficou sem entender, já que na sentença foi fundamentado pela Juíza Leiga de



13ª SUBSEÇÃO  
UBERLÂNDIA

forma equivocada, que embora o Requerido citado, não compareceu a audiência, e o Requerido estava presente na referida audiência.

Os/As Juízes/as Leigas em absoluta discordância com ordenamento jurídico, podendo ser citado a Juíza Leiga que encontra-se vinculada ao Juiz Titular Dr. Sebastião Novato que demonstra não estar respondendo ao cargo.

Muitos colegas enfrentam o mesmo problema e embora a procurem pessoalmente para reverter o caso, a referida Juíza Leiga mantém as decisões levando os advogados interpor recurso inominado.

Exemplo: A juíza condenou um cliente por negativação indevida. Detalhe não houve restrição. A Juíza não sabe diferenciar condomínio de empresa pública. Não sabe o que é negativação. Não sabe que se aplica o CDC às relações condominiais entre condomínio e condôminos. Não sabe que a taxa condominial revestida dos requisitos legais é título executivo. Foram tantos os erros contidos na sentença e que até hoje esta na turma recursal, e não foi julgado na turma até a presente data.

*Sugestão:* Para uma melhor compreensão da matéria a ser julgada, seria interessantes uma cooperação técnica entre o TJMG/CRECI-MG/SECOVI-MG/OAB-MG 13ª Subseção e um Papre-Posto de Atendimento Pré-Processual Imobiliário vinculado ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) com a finalidade de realizar sessões de conciliação prévias em ações com demandas imobiliárias especialmente envolvendo condomínio e locação (BH já existe), ou a criação de uma Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem especializada na resolução de controvérsias decorrentes da interpretação ou execução de obrigações estabelecidas em contratos imobiliários de compra e venda, locação, intermediação, construção civil (Goiânia já adotou).

\*\*Publicação de sentença contra o Estado de Minas Gerais, a Juíza julgou parcialmente procedente e ao lançar no site do TJMG, ocultaram parte da sentença e modificaram o final, colocando como julgada improcedente.

\*\*\*Processo parado há mais de 3 meses na secretaria do JESPCível, após já estar os autos em recurso, e o estagiário dificultando a intimar o advogado para contrarrazões, atrasando o andamento dos autos e a entrega do resultado ao jurisdicionado.

\*\*\*\*Senhas no JESP Cível. Muita espera, mesmo com a implantação do sistema senhas. A secretaria não consegue localizar os processos dentro da própria secretaria e otimizar os atendimentos

... executado ficou por 03 meses sem realizar o pagamento de taxas condominiais, e como o imóvel é financiado, o condomínio denunciou à CEF o inadimplemento. A CEF notificou o devedor, que por sua vez procurou o exequente dada a mazela econômica do executado. O exequente dividiu o débito em 32 parcelas sem juros e fez constar no termo que caso não houvesse pagamento, o débito estaria sujeito à correção pelo INPC, juros de 1%, multa de 20% e honorários, se houvesse cobrança judicial. O Juiz não homologou o acordo, sob o argumento que as cláusulas são abusivas. As partes são capazes e objeto lícito.

Diante da posição do magistrado, caminha-se para não haver mais acordo e o maior prejudicado será o cidadão, vez que se consolidada a propriedade, o credor executa o agente fiduciário.

#### **IV-FILA DE ACESSO AO FORUM – INÍCIOU-SE EM 21/01/2019**

Há vários escritórios de advocacia que há funcionários e bacharéis em direito (com CTPS assinada) que vão ao fórum várias vezes a trabalho e que apesar de já ter sido cadastrado no sistema do TJMG, todos os dias necessitam entrar na mesma fila de identificação e aguardarem para o mesmo procedimento.

Vários cidadãos, inclusive prepostos de empresas (que um dia pode ser um preposto e outro dia, outro preposto) que possuem audiências estão chegando mais cedo, com antecedência de 02 horas em média, e não conseguem entrar, permanecendo na fila por horas, e quando vai chegando o horário da audiência, um servidor vem perguntando "...quem tem audiência as 14h, ou 15h, ou 16, ou....?...". Aí sim, o cidadão é retirado da fila e consegue entrar em virtude do horário da audiência que já irá acontecer.

5

[www.oabuberlandia.org.br](http://www.oabuberlandia.org.br)

Av. Rondon Pacheco, 980 - Patrimônio - 38411-045 - Uberlândia MG - 34.3234-5555



13ª SUBSEÇÃO  
UBERLÂNDIA

Pergunta-se: é justo deixar o cidadão tanto tempo na fila, para depois retirá-lo, sem mesmo se identificar no sistema? Qual o critério pela direção do foro na identificação, se ora identifica, e ora e retirado da fila sem identificar, e a pessoa é conduzida para dentro do prédio?

E foi visualizado por várias pessoas, que o rapaz do açaí e a moça que entrega marmite e lanches para os servidores do foro conseguem entrar todos os dias pela porta de saída do foro local sem qualquer identificação, burlando os procedimentos adotados pela direção do Foro e que é aplicado rigidamente ao cidadão, ao advogado, ao estagiário, ao funcionário e bacharel em direito que trabalha em escritórios de advocacia, o preposto da empresa, e estes não conseguem ter acesso em tempo real para as suas atividades dentro do Forum.

Institucionalmente desejamos dar a nossa contribuição para melhorar o ambiente de trabalho de todos que encontram-se envolvidos. Sabemos da limitação de pessoal que aflige nossa Comarca, das dificuldades econômicas e financeiras do Estado que impedem a contratação de pessoal para atuar no Judiciário. No entanto não podemos nos calar diante dessa situação, devendo levar à V. Exa. essa demanda e expor a situação, para que possamos garantir o pleno acesso à Justiça aos cidadãos uberlandenses.

Anexamos a esse ofício a comprovação das dificuldades enfrentadas pela advocacia e cidadãos, e se necessário entender, colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

E nós operadores de direito, não podemos ser coniventes com qualquer tipo de injustiça, e infelizmente é o que esta acontecendo nesse momento no Judiciário local.

Sendo o que nos prestava esclarecer, certos de que estaremos juntos para a solução desta crise, renovamos protestos de estima e consideração.

*Angela Parreira de O. Botelho*  
Angela Parreira de Oliveira Botelho

Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG

# REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS COMARCAS

As Correições Ordinárias Gerais nas Comarcas são realizadas nos meses de janeiro a março. Trata-se de fiscalização periódica feita pelo diretor do foro e outros magistrados, de acordo com as instruções da Corregedoria.

As correições começam com a realização de audiência pública na comarca, aberta a todos os interessados, para receberem denúncias e sugestões. São verificados os serviços do foro judicial, dos juizados especiais, dos serviços notariais e de registro, dos serviços da justiça de paz, da polícia judiciária e dos presídios de cada comarca.

Confira as datas de realização das audiências públicas nas comarcas.

Lumis Portal

MARIA S.  
Juiza de Comarca